**ANEXO II – ATIVIDADES SELECIONÁVEIS (TEMA) PARA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO**

1. **Atividades do tipo individual e coletiva**

Atividades necessárias para o alcance dos resultados do objeto do contrato pensadas e construídas coletivamente e democraticamente entre a equipe técnica multidisciplinar e agricultores e agricultoras a partir da sistematização dos diversos instrumentos de diagnóstico e planejamento utilizado nas comunidades.

Os temas, métodos, abordagem, quantidade e carga horária para cada atividade serão definidas pela executora de ATER em conjunto com o grupo de agricultores/a durante a atividade “*Seminário de Planejamento Comunitário”,* conforme modelo de relatório próprio de acordo com as demandas apresentadas pelas famílias, para análise e aprovação da BAHIATER no prazo de 15 dias.

**1.1 Atividades Individuais (02h e 04h)**

Fazem parte desse grupo as atividades de “visita técnica à UPF” e para comprovação da execução da atividade será utilizado formulários e relatórios disponibilizados pela Bahiater.

**1.2 Atividades Coletivas (8h, 16h e 24h)**

Fazem parte desse grupo as atividades coletivas como demonstração técnica na UFP, curso, oficina, mutirão, dia de campo, intercâmbio para troca de experiências, excursão entre outras atividades de ATER que condizem com o objeto do contrato.

Para a comprovação da execução da atividade e posterior pagamento do serviço prestado, será aceitado número mínimo de 12 e máximo 32 beneficiários/as por atividade coletiva, aceitando uma média de 22,5, com tolerância de 70% (15,75 beneficiários) para que seja possível validar o ateste da atividade no SIATER.

Para atividades de 24h o mínimo aceitável de participantes está entre 25 e 35 participantes por atividade.

*Não serão aceitos cronogramas apresentados como produto da atividade “Seminário de Planejamento Comunitário”, que ultrapassem o valor estabelecido.* A distribuição das atividades deverá abranger todos os beneficiários, de forma que cada beneficiário receberá todas as atividades programadas.

**2. Atividades específicas com mulheres rurais**

Para a execução das **atividades específicas para mulheres**, devem ser previstas ações de apoio e fortalecimento da produção agroecológica das agricultoras; sistematização de experiências protagonizadas pelas mulheres; capacitação para a produção, beneficiamento, comercialização e gestão; formação em políticas públicas e assessoramento para viabilizar o seu acesso, especialmente as de compra governamental (PAA e PNAE) , crédito rural entre outros temas importantes para o protagonismo das mulheres rurais. Espera-se também que os conteúdos das atividades façam a interface da promoção da igualdade de gênero, da socialização do trabalho doméstico e dos cuidados com o protagonismo das mulheres na agroecologia.